

LEI MUNICIPAL N.º 2.622/08, DE 27 DE MARÇO DE 2.008.

**“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE DUAS
MOTOCICLETAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano,
Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao Disposto no Artigo 123, IV,
da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona
a SEGUINTE

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a
alienação de duas Motocicletas, ambas modelo Honda XLR 125CC, ANO 1.997, cor branca,
sendo uma de chassi 9C2JD170VVR003601, Renavan 003201 placa IGC - 5305, e outra
chassi 9C21JD170VVR003579, Renavan 0032010 placa IGC -5353 ambas a gasolina,
inservíveis aos interesses públicos municipais.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
aos 27 dias do mês de março de 2007.

LEONIR CARDOZO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração